

**LEI MUNICIPAL Nº 2789 DE 07.12.00**  
**PROJETO DE LEI Nº 2947**

**" DOA IMÓVEIS A PESSOAS CARENTES."**

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Nos termos do Art. 141, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Resolução nº 1.785, de 20 de março de 1.990) fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar os imóveis constantes da relação a seguir, de propriedade da Patrimônio Público Municipal, às pessoas abaixo relacionadas:

ANANIAS DE PAULA - CPF 004.475.986-00:

"Um terreno urbano, no distrito de Termópolis, desdobrado de área maior, Matrícula 8.175 do C.R.I. local, caracterizado por "Lote 01", situado na avenida dos Netos, em seu lado ímpar, esquina com a avenida 03 de maio, com as seguintes medidas e confrontações: 08,90 metros de frente para a avenida dos Netos, 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o "lote 02", 30,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a avenida 03 de maio e 8,90 metros aos fundos, confrontando com o "lote 09", encerrando assim uma área total de 267,00 m<sup>2</sup>"

LUCIANO PAULO DA SILVA - CPF 857.362.956-87:

"Um terreno urbano, no distrito de Termópolis, desdobrado de área maior, Matrícula 8.175 do C.R.I. local, caracterizado por "Lote 02", situado na avenida dos Netos, em seu lado ímpar, distante 8,90 metros da esquina com a avenida 03 de maio, com as seguintes medidas e confrontações: 08,90 metros de frente para a avenida dos Netos, 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o "lote 03", 30,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o "lote 01" e 8,90 metros aos fundos, confrontando com o "lote 09", encerrando assim uma área total de 267,00 m<sup>2</sup>"

VERA LÚCIA DE LIMA - CPF 963.594.986-34:

"Um terreno urbano, no distrito de Termópolis, desdobrado de área maior, Matrícula 8.175 do C.R.I. local, caracterizado por "Lote 03", situado na avenida dos Netos, em seu lado ímpar, distante 17,80 metros da esquina com a avenida 03 de maio, com as seguintes medidas e confrontações: 08,90 metros de frente para a avenida dos Netos, 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o "lote 04", 30,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o "lote 02" e 8,90 metros aos fundos, confrontando com o "lote 09", encerrando assim uma área total de 267,00 m<sup>2</sup>"

FRANCISCO APARECIDO DE PAULA - CPF 667.465.746-87:

"Um terreno urbano, no distrito de Termópolis, desdobrado de área maior, Matrícula 8.175 do C.R.I. local, caracterizado por "Lote 04", situado na avenida dos Netos, em seu lado ímpar, distante 26,70 metros da esquina com a avenida 03 de maio, com as seguintes

medidas e confrontações: 08,90 metros de frente para a avenida dos Netos, 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o "lote 05", 30,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o "lote 03" e 8,90 metros aos fundos, confrontando com o "lote 09", encerrando assim uma área total de 267,00 m<sup>2</sup>"

CÉLIO APARECIDO DE MEDEIROS - CPF 857.364.306-49:

"Um terreno urbano, no distrito de Termópolis, desdobrado de área maior, Matrícula 8.175 do C.R.I. local, caracterizado por "Lote 05", situado na avenida dos Netos, em seu lado ímpar, distante 35,60 metros da esquina com a avenida 03 de maio, com as seguintes medidas e confrontações: 08,90 metros de frente para a avenida dos Netos, 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o "lote 06", 30,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o "lote 04" e 8,90 metros aos fundos, confrontando com o "lote 09", encerrando assim uma área total de 267,00 m<sup>2</sup>"

ODAIR AUGUSTO DE MIRANDA - CPF 499.111.636-87:

"Um terreno urbano, no distrito de Termópolis, desdobrado de área maior, Matrícula 8.175 do C.R.I. local, caracterizado por "Lote 06", situado na avenida dos Netos, em seu lado ímpar, distante 44,50 metros da esquina com a avenida 03 de maio, com as seguintes medidas e confrontações: 08,90 metros de frente para a avenida dos Netos, 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o "lote 07", 30,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o "lote 05" e 8,90 metros aos fundos, confrontando com o "lote 09", encerrando assim uma área total de 267,00 m<sup>2</sup>"

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS - CPF 000.843.056-06:

"Um terreno urbano, no distrito de Termópolis, desdobrado de área maior, Matrícula 8.175 do C.R.I. local, caracterizado por "Lote 07", situado na avenida 15 de novembro, em seu lado ímpar, esquina com a avenida dos Netos, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente para a avenida 15 de novembro, 17,80 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o "lote 08", 17,80 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a avenida dos Netos e 15,00 metros aos fundos, confrontando com o "lote 06", encerrando assim uma área total de 267,00 m<sup>2</sup>"

FRANCISCO DOS REIS - CPF 363.488.216-68:

"Um terreno urbano, no distrito de Termópolis, desdobrado de área maior, Matrícula 8.175 do C.R.I. local, caracterizado por "Lote 08", situado na avenida 15 de Novembro, em seu lado ímpar, distante 15,00 metros da esquina com a avenida dos Netos, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente para a avenida 15 de novembro, 17,80 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o "lote 09", 17,80 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o "lote 07" e 15,00 metros aos fundos, confrontando com o "lote 06", encerrando assim uma área total de 267,00 m<sup>2</sup>"

**Parágrafo Único** - Os imóveis doados, na forma deste Artigo, destinam- se, exclusivamente, à construção de casas próprias, pelos donatários.

**Art. 2º** - Os imóveis a serem doados, identificados no Art. 1º desta Lei, serão reintegrados ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes circunstâncias:

- a) se os donatários não construírem nos imóveis no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da escritura de doação;
- b) se a transferência dos imóveis, do Poder Público Municipal para os donatários, não se realizar dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data da publicação desta Lei;
- c) se os donatários, enquanto estiverem na sua posse, utilizarem dos imóveis para outros fins que não seja os de suas residências, na forma do disposto no Parágrafo Único do Art. 1º;
- d) se os imóveis doados forem transferidos a terceiros, seja a que título for, sem autorização prévia e expressa do Chefe do Executivo, consideradas a oportunidade e a conveniência dessa transferência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes das transferências, mencionadas na alínea “b” deste Artigo, inclusive as despesas com o desmembramento dos lotes, correrão por conta dos donatários.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 07 de dezembro de 2000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO/  
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE

